

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Notícias

Diário Central

Goiás celebra liderança em transparência pública nacional pelo 2º ano consecutivo

Assembléia Legislativa de Goiás

Criação do Marco Fiscal da Sustentabilidade é avalizado na CCJ

Manutenção do reconhecimento de calamidade na Saúde da capital avança ao Plenário

Emenda constitucional que permite adesão de Goiás ao Propag é aprovada em 1ª fase

Deputados chancela instituição do Marco Fiscal da Sustentabilidade

Deputados chancelam instituição do Marco Fiscal da Sustentabilidade

Legislativo carimba marco fiscal e ajustes para adesão ao Propag

Info DF

Decreto que pede prorrogação do estado de calamidade pública na saúde da capital é aprovado pela CCJ

Emenda constitucional que permite adesão de Goiás ao Propag é aprovada em 1ª fase

Legislativo carimba marco fiscal e ajustes para adesão ao Propag

Jornal do Vale

Manutenção do reconhecimento de calamidade na Saúde da capital avança ao Plenário

Criação do Marco Fiscal da Sustentabilidade é avalizado na CCJ

Emenda constitucional que permite adesão de Goiás ao Propag é aprovada em 1ª fase

Jornal Metropolitan

TCE-GO aprova normas que aprimoram fiscalização de emendas parlamentares estaduais

Jornal Opção

Com Propag, Alego aprova PEC que altera régua fiscal e teto de gastos em Goiás

TV Atual

Manutenção do reconhecimento de calamidade na Saúde da capital avança ao Plenário .....
Criação do Marco Fiscal da Sustentabilidade é avalizado na CCJ .....
Emenda constitucional que permite adesão de Goiás ao Propag é aprovada em 1ª fase .....

Goiás celebra liderança em transparência pública nacional pelo 2º ano consecutivo

O Governo de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE-GO), promoveu nesta segunda-feira (08/12), no auditório do K Hotel, em Goiânia, a Cúpula Goiás 100% Transparente. O objetivo foi comemorar a terceira conquista anual do selo Diamante em Transparência Pública, concedido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

Este foi o segundo ano consecutivo que o Estado atingiu a nota máxima na avaliação, único no Brasil. Outra vitória celebrada no evento foi o primeiro lugar no ranking entre as empresas públicas: as estatais goianas atingiram 98,6% em transparência, resultado muito superior à média nacional, que ficou em 61,17%.

Representando o governador Ronaldo Caiado, o secretário-chefe da CGE, Marcos Tadeu de Andrade, relembrou a trajetória das pastas - por meio do Programa de Compliance Público Estadual (PCP). A iniciativa criou um prêmio para aqueles que atendessem os critérios exigidos no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), da Atricon. Ele destacou ainda que Goiás também ficou no topo do ranking da Transparência Internacional, juntamente com Espírito Santo.

"De maneira descentralizada, nossa equipe conseguiu mobilizar as secretarias e as estatais, para atender aos requisitos da Atricon, que são muitos. E é por isso que somos 100% transparentes. É porque estamos ouvindo os órgãos e a sociedade, trabalhando naquilo que o cidadão precisa em termos de transparência pública".

O secretário-geral de Governo, Adriano da Rocha Lima, apontou o quanto isso demonstra o compromisso que o Estado tem não somente com as políticas de longo prazo, mas também com a transparência, mostrando para o cidadão, que é aquele que paga os impostos, o correto gasto do dinheiro público, onde esse recurso está indo, de que forma está sendo aplicado.

Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE-GO), Celmar Rech destacou que para solucionar os complexos desafios da gestão pública é preciso instituições maduras, que colaborem e entendam que governar é uma tarefa compartilhada.

"Cada um com sua função, mas todos com o propósito de servir ao cidadão com eficiência, ética e sobretudo com transparência", disse.

A Cúpula também foi uma oportunidade de celebrar as parcerias desenvolvidas, como com o Banco Mundial, com o Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM) e com o próprio TCE-GO.

"É o maior programa de transparência de avaliação, não só do Brasil, mas do mundo", disse Joaquim de Castro, presidente do TCM e vice-presidente da Atricon, ao ressaltar a grandiosidade do feito de Goiás.

Foi destacada, ainda, a importância do Prêmio Goiás Mais Transparente, implantado em 2019, que durante 2025 engajou 52 órgãos e entidades públicas em um trabalho próximo e colaborativo. Foram mais de 150 horas de consultorias presenciais e mais de 100 servidores engajados diretamente, dedicados em tornar a administração de Goiás mais aberta e acessível.

O evento faz parte da Semana Internacional Contra a Corrupção, promovida pela CGE. Nesta terça-feira (09/12) ocorre a Premiação do programa "Estudantes de Atitude", no Centro de Convenções de Anápolis, das 8 às 12 horas. Para finalizar, na quarta-feira (10/12), o auditório do K Hotel recebe novamente, pela manhã, as cerimônias de premiação dos programas Construindo Juntos, Compliance Público Estadual (PCP) e Embaixadores da Cidadania.

METODOLOGIA

A metodologia de análise da Atricon é composta por mais de 10 mil portais, 20 dimensões de avaliação, 91 critérios, distribuídos entre essenciais, obrigatórios e recomendados, além de mais de 260 itens de verificação, tratando da disponibilidade, da atualidade, do histórico, da possibilidade de exportação e filtragem dos dados.

Criação do Marco Fiscal da Sustentabilidade é avalizado na CCJ

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ) validou o relatório favorável, emitido pelo deputado Veter Martins (UB), à proposta de emenda constitucional (PEC), da Governadoria do Estado, que cria o Marco Fiscal da Sustentabilidade (MFS).

Protocolado sob o nº 29184/25, o texto prevê a instituição do MFS a partir da alteração do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição do Estado de Goiás. O objetivo é estabelecer novos limites para o crescimento das despesas primárias, com parâmetros ajustáveis à situação fiscal e macroeconômica, conforme prevê a Lei Complementar Federal nº 212, responsável por instituir o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag).

Segundo a Secretaria de Estado da Economia, a medida é essencial para aprimorar a gestão das finanças públicas estaduais, garantir a responsabilidade fiscal e promover a estabilidade orçamentária a longo prazo.

Ainda segundo a Economia, com o novo MFS, pretende-se superar as limitações do atual teto de gastos: "A rigidez excessiva tem comprometido a capacidade de o Estado responder a crises econômicas e manter níveis adequados de investimentos públicos. Nesse contexto, a PEC estabelecerá novos limites para o crescimento das despesas primárias, com parâmetros ajustáveis à situação fiscal e macroeconômica, como prevê a Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025".

Alterações

Na vigência do MFS, a despesa primária empenhada de cada Poder e órgão autônomo, em cada exercício, não poderá exceder o respectivo montante da despesa primária empenhada no exercício de 2021, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescida de: zero, caso não tenha ocorrido aumento real na receita primária no exercício anterior; 50% da variação real positiva da receita primária apurada, caso o Estado tenha alcançado resultado primário nulo ou negativo; ou 70% da variação real positiva da receita primária, caso o Estado tenha tido resultado primário positivo.

De acordo com o texto da PEC, uma série de despesas ficam excluídas da limitação prevista, entre elas, as despesas custeadas com recursos do Fundo de Equalização Federativa, das transferências vinculadas da União, dos fundos especiais do Poder Judiciário, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, do TCE-GO e do TCM, da DPEGO, do MPGO, da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria da Economia; as despesas com saúde e educação, no montante estritamente necessário ao cumprimento do § 22 do art. 198 ou do art. 212 da Constituição Federal; e

despesas com as devoluções de recursos de depósitos judiciais e administrativos.

Ajuste fiscal

A Secretaria da Economia afirma, em retrospecto, que o Estado de Goiás enfrentou grave crise fiscal em 2018 e que, a partir de 2019, o Estado iniciou o processo de ajuste fiscal com a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), que proporcionou alívio financeiro significativo e permitiu a retomada do equilíbrio orçamentário, a redução das despesas obrigatórias, o aumento dos investimentos e a melhoria dos indicadores fiscais.

O governador Ronaldo Caiado aponta, entretanto, que o RRF, "especialmente em relação ao teto de gastos, mostrou-se excessivamente restritivo e incapaz de conter pressões por aumento de despesas, com destaque especialmente nas despesas com pagamento de pessoal".

De acordo com a justificativa da proposta, a implementação do MFS trará benefícios como maior previsibilidade, estabilidade fiscal e redução dos riscos de crise financeira; flexibilidade na resposta a choques econômicos com a devida continuidade da prestação de serviços essenciais; e atração de investimentos e a melhora da percepção de risco do Estado com o fortalecimento da credibilidade dos investidores e dos organismos financeiros na gestão econômica estadual.

Por fim, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) aprovou a propositura entendendo que há consonância com o ordenamento jurídico vigente, sem vícios de inconstitucionalidade e injuridicidade.

Criação do Marco Fiscal da Sustentabilidade é avalizado na CCJ

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ) validou o relatório favorável, emitido pelo deputado Veter Martins (UB), à proposta de emenda constitucional (PEC), da Governadoria do Estado, que cria o Marco Fiscal da Sustentabilidade (MFS).

Protocolado sob o nº 29184/25, o texto prevê a instituição do MFS a partir da alteração do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição do Estado de Goiás. O objetivo é estabelecer novos limites para o crescimento das despesas primárias, com parâmetros ajustáveis à situação fiscal e macroeconômica, conforme prevê a Lei Complementar Federal nº 212, responsável por instituir o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag).

Segundo a Secretaria de Estado da Economia, a medida é essencial para aprimorar a gestão das finanças públicas estaduais, garantir a responsabilidade fiscal e promover a estabilidade orçamentária a longo prazo.

Ainda segundo a Economia, com o novo MFS, pretende-se superar as limitações do atual teto de gastos: "A rigidez excessiva tem comprometido a capacidade de o Estado responder a crises econômicas e manter níveis adequados de investimentos públicos. Nesse contexto, a PEC estabelecerá novos limites para o crescimento das despesas primárias, com parâmetros ajustáveis à situação fiscal e macroeconômica, como prevê a Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025".

Alterações

Na vigência do MFS, a despesa primária empenhada de cada Poder e órgão autônomo, em cada exercício, não poderá exceder o respectivo montante da despesa primária empenhada no exercício de 2021, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescida de: zero, caso não tenha ocorrido aumento real na receita primária no exercício anterior; 50% da variação real positiva da receita primária apurada, caso o Estado tenha alcançado resultado primário nulo ou negativo; ou 70% da variação real positiva da receita primária, caso o Estado tenha tido resultado primário positivo.

De acordo com o texto da PEC, uma série de despesas ficam excluídas da limitação prevista, entre elas, as despesas custeadas com recursos do Fundo de Equalização Federativa, das transferências vinculadas da União, dos fundos especiais do Poder Judiciário, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, do TCE-GO e do TCM, da DPEGO, do MPGO, da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria da Economia; as despesas com saúde e educação, no montante estritamente necessário ao cumprimento do § 22 do art. 198 ou do art. 212 da Constituição Federal; e

despesas com as devoluções de recursos de depósitos judiciais e administrativos.

Ajuste fiscal

A Secretaria da Economia afirma, em retrospecto, que o Estado de Goiás enfrentou grave crise fiscal em 2018 e que, a partir de 2019, o Estado iniciou o processo de ajuste fiscal com a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), que proporcionou alívio financeiro significativo e permitiu a retomada do equilíbrio orçamentário, a redução das despesas obrigatórias, o aumento dos investimentos e a melhoria dos indicadores fiscais.

O governador Ronaldo Caiado aponta, entretanto, que o RRF, "especialmente em relação ao teto de gastos, mostrou-se excessivamente restritivo e incapaz de conter pressões por aumento de despesas, com destaque especialmente nas despesas com pagamento de pessoal".

De acordo com a justificativa da proposta, a implementação do MFS trará benefícios como maior previsibilidade, estabilidade fiscal e redução dos riscos de crise financeira; flexibilidade na resposta a choques econômicos com a devida continuidade da prestação de serviços essenciais; e atração de investimentos e a melhora da percepção de risco do Estado com o fortalecimento da credibilidade dos investidores e dos organismos financeiros na gestão econômica estadual.

Por fim, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) aprovou a propositura entendendo que há consonância com o ordenamento jurídico vigente, sem vícios de inconstitucionalidade e injuridicidade.

Manutenção do reconhecimento de calamidade na Saúde da capital avança ao Plenário

A última matéria deliberada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), na reunião desta terça-feira, 16, foi o projeto de decreto legislativo nº 31441/25, de autoria da Prefeitura de Goiânia. A proposta trata da prorrogação do reconhecimento de calamidade pública na Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. A matéria foi relatada favoravelmente pelo deputado Lincoln Tejota (UB).

Na discussão, o deputado Antônio Gomide (PT) declarou que é responsabilidade do Poder Legislativo respeitar a posição dos Tribunais de Conta dos Municípios (TCM-GO) e do Tribunal de Contas do Estado (TCE-GO). Gomide apontou que representantes de ambas as cortes e do Ministério Público de Contas afirmaram que a proposta da prefeitura não apresenta dados suficientes que justifiquem a medida.

Na sequência, o deputado Mauro Rubem (PT) declarou voto contrário à proposta e afirmou que a medida "atrapalha o interesse dos morados de Goiânia". O parlamentar afirmou que a prefeitura precisa abastecer as unidades de saúde com efetivo de pessoal e insumos, além de atribuir a este fato os problemas recorrente na saúde pública da capital.

Após as discussões, o relatório foi aprovado com votos contrários dos deputados Mauro Rubem e Major Araújo (PL).

Emenda constitucional que permite adesão de Goiás ao Propag é aprovada em 1ª fase

Foi aprovado, em primeiro turno, com 27 votos favoráveis e nenhum contrário, a proposta de emenda constitucional (PEC) nº 29184/25, que inclui a adesão de Goiás ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag) e que permitirá ao Estado deixar o Regime de Recuperação Fiscal (RRF).

O texto prevê a instituição do Marco Fiscal da Sustentabilidade (MFS) a partir da alteração do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição do Estado de Goiás. O objetivo é estabelecer novos limites para o crescimento das despesas primárias, com parâmetros ajustáveis à situação fiscal e macroeconômica conforme prevê a Lei Complementar Federal nº 212, responsável por instituir o Propag.

Adequação ao Propag e atualização das regras fiscais

Segundo a Secretaria de Estado da Economia, a medida é essencial para aprimorar a gestão das finanças públicas estaduais, garantir a responsabilidade fiscal e promover a estabilidade orçamentária a longo prazo.

Ainda segundo a Economia, com o novo MFS, pretende-se superar as limitações do atual teto de gastos: "A rigidez excessiva tem comprometido a capacidade de o Estado responder a crises econômicas e manter níveis adequados de investimentos públicos. Nesse contexto, a PEC estabelecerá novos limites para o crescimento das despesas primárias, com parâmetros ajustáveis à situação fiscal e macroeconômica, como prevê a Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025".

Alterações

Na vigência do MFS, a despesa primária empenhada de cada Poder e órgão autônomo, em cada exercício, não poderá exceder o respectivo montante da despesa primária empenhada no exercício de 2021, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescida de: zero, caso não tenha ocorrido aumento real na receita primária no exercício anterior; 50% da variação real positiva da receita primária apurada, caso o Estado tenha alcançado resultado primário nulo ou negativo; ou 70% da variação real positiva da receita primária, caso o Estado tenha tido resultado primário positivo.

De acordo com o texto da PEC, uma série de despesas ficam excluídas da limitação prevista; entre elas, as despesas custeadas com recursos do Fundo de Equalização Federativa, das transferências vinculadas da União, dos fundos especiais do Poder Judiciário, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, do TCE-GO e do TCM, da DPEGO, do MPGO, da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria da Economia; as despesas com saúde e educação, no

montante estritamente necessário ao cumprimento do § 22 do art. 198 ou do art. 212 da Constituição Federal; e despesas com as devoluções de recursos de depósitos judiciais e administrativos.

Deputados chancela instituição do Marco Fiscal da Sustentabilidade

O Plenário emitiu o último sinal verde, com 25 votos favoráveis e nenhum contrário, à proposta de emenda constitucional (PEC) nº 29184/25, que institui o Marco Fiscal da Sustentabilidade (MFS) a partir da alteração do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição do Estado de Goiás. O objetivo é estabelecer novos limites para o crescimento das despesas primárias, com parâmetros ajustáveis à situação fiscal e macroeconômica conforme prevê a Lei Complementar Federal nº 212, responsável por instituir o Propag. A matéria está pronta para a promulgação da Mesa Diretora.

O texto prevê a instituição do Marco Fiscal da Sustentabilidade (MFS) a partir da alteração do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição do Estado de Goiás. O objetivo é estabelecer novos limites para o crescimento das despesas primárias, com parâmetros ajustáveis à situação fiscal e macroeconômica conforme prevê a Lei Complementar Federal nº 212, responsável por instituir o Propag.

Adequação ao Propag e atualização das regras fiscais

Segundo a Secretaria de Estado da Economia, a medida é essencial para aprimorar a gestão das finanças públicas estaduais, garantir a responsabilidade fiscal e promover a estabilidade orçamentária a longo prazo.

Ainda segundo a Economia, com o novo MFS, pretende-se superar as limitações do atual teto de gastos: "A rigidez excessiva tem comprometido a capacidade de o Estado responder a crises econômicas e manter níveis adequados de investimentos públicos. Nesse contexto, a PEC estabelecerá novos limites para o crescimento das despesas primárias, com parâmetros ajustáveis à situação fiscal e macroeconômica, como prevê a Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025".

Alterações

Na vigência do MFS, a despesa primária empenhada de cada Poder e órgão autônomo, em cada exercício, não poderá exceder o respectivo montante da despesa primária empenhada no exercício de 2021, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescida de: zero, caso não tenha ocorrido aumento real na receita primária no exercício anterior; 50% da variação real positiva da receita primária apurada, caso o Estado tenha alcançado resultado primário nulo ou negativo; ou 70% da variação real positiva da receita primária, caso o Estado tenha tido resultado primário positivo.

De acordo com o texto da PEC, uma série de despesas ficam excluídas da limitação prevista, entre elas, as despesas

custeadas com recursos do Fundo de Equalização Federativa, das transferências vinculadas da União, dos fundos especiais do Poder Judiciário, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, do TCE-GO e do TCM, da DPE-GO, do MP-GO, da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria da Economia; as despesas com saúde e educação, no montante estritamente necessário ao cumprimento do § 22 do art. 198 ou do art. 212 da Constituição Federal; e despesas com as devoluções de recursos de depósitos judiciais e administrativos.

Deputados chancelam instituição do Marco Fiscal da Sustentabilidade

O Plenário emitiu o último sinal verde, com 25 votos favoráveis e nenhum contrário, à proposta de emenda constitucional (PEC) nº 29184/25, que institui o Marco Fiscal da Sustentabilidade (MFS) a partir da alteração do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição do Estado de Goiás. O objetivo é estabelecer novos limites para o crescimento das despesas primárias, com parâmetros ajustáveis à situação fiscal e macroeconômica conforme prevê a Lei Complementar Federal nº 212, responsável por instituir o Propag. A matéria está pronta para a promulgação da Mesa Diretora.

O texto prevê a instituição do Marco Fiscal da Sustentabilidade (MFS) a partir da alteração do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição do Estado de Goiás. O objetivo é estabelecer novos limites para o crescimento das despesas primárias, com parâmetros ajustáveis à situação fiscal e macroeconômica conforme prevê a Lei Complementar Federal nº 212, responsável por instituir o Propag.

Adequação ao Propag e atualização das regras fiscais

Segundo a Secretaria de Estado da Economia, a medida é essencial para aprimorar a gestão das finanças públicas estaduais, garantir a responsabilidade fiscal e promover a estabilidade orçamentária a longo prazo.

Ainda segundo a Economia, com o novo MFS, pretende-se superar as limitações do atual teto de gastos: "A rigidez excessiva tem comprometido a capacidade de o Estado responder a crises econômicas e manter níveis adequados de investimentos públicos. Nesse contexto, a PEC estabelecerá novos limites para o crescimento das despesas primárias, com parâmetros ajustáveis à situação fiscal e macroeconômica, como prevê a Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025".

Alterações

Na vigência do MFS, a despesa primária empenhada de cada Poder e órgão autônomo, em cada exercício, não poderá exceder o respectivo montante da despesa primária empenhada no exercício de 2021, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescida de: zero, caso não tenha ocorrido aumento real na receita primária no exercício anterior; 50% da variação real positiva da receita primária apurada, caso o Estado tenha alcançado resultado primário nulo ou negativo; ou 70% da variação real positiva da receita primária, caso o Estado tenha tido resultado primário positivo.

De acordo com o texto da PEC, uma série de despesas ficam excluídas da limitação prevista, entre elas, as despesas

custeadas com recursos do Fundo de Equalização Federativa, das transferências vinculadas da União, dos fundos especiais do Poder Judiciário, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, do TCE-GO e do TCM, da DPE-GO, do MP-GO, da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria da Economia; as despesas com saúde e educação, no montante estritamente necessário ao cumprimento do § 22 do art. 198 ou do art. 212 da Constituição Federal; e despesas com as devoluções de recursos de depósitos judiciais e administrativos.

Legislativo carimba marco fiscal e ajustes para adesão ao Propag

Sessão ordinária e duas sessões extraordinárias realizadas na tarde e noite desta terça-feira, 16, resultaram na chancela definitiva de uma série de matérias sobretudo do Poder Executivo goiano, incluindo uma proposta de emenda constitucional (PEC) que estabelece o Marco Fiscal da Sustentabilidade e viabiliza a adesão de Goiás, já em estágio final, ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag).

Foram aprovados, ainda, projetos do Tribunal de Justiça e do Ministério Público estaduais, além de outras de autoria dos próprios deputados. Ao final da segunda sessão extraordinária, dois vetos a autógrafos de lei foram mantidos, e um terceiro foi derrubado.

A PEC, em trâmite no Legislativo com o no 29184/25, altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição (ADCT) do Estado de Goiás. A mudança significa, além da adequação da norma estadual de limitação de crescimento das despesas primárias ao Propag, o estabelecimento do Marco Fiscal da Sustentabilidade (MFS), com o qual, explica a Secretaria da Economia do Estado, "pretende-se superar as limitações do atual teto de gastos, já que a rigidez excessiva tem comprometido a capacidade de o Estado responder a crises econômicas e manter níveis adequados de investimentos públicos".

A Secretaria contextualiza, na exposição de motivos da PEC, que Goiás enfrentou grave crise fiscal em 2018 e que, a partir de 2019, iniciou o processo de ajuste fiscal com a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF). "Isso proporcionou alivio financeiro significativo e permitiu a retomada do equilíbrio orçamentário, a redução das despesas obrigatórias, o aumento dos investimentos e a melhoria dos indicadores fiscais", afirma. Também pondera: "Entretanto, o RRF, especialmente em relação ao teto de gastos, mostrou-se excessivamente restritivo e incapaz de conter pressões por aumento de despesas, com destaque ás de pessoal".

Por fim, são elencados cinco benefícios da implementação do MFS para Goiás, entre eles a "maior previsibilidade, a estabilidade fiscal e a redução dos riscos de crise financeira", assim como "a flexibilidade na resposta a choques econômicos com a devida continuidade da prestação de serviços essenciais". A íntegra dos argumentos pode ser conhecida aqui.

Também nesta terça-feira prosperou, em segunda e última votação, o projeto de lei que tramita com no 31323/25 e altera a Lei n° 23.428, de 19 de maio de 2025, autorizadora da adesão do Estado de Goiás justamente ao Propag, instituído pela Lei Complementar federal n° 212, de 13 de janeiro de 2025. A Secretaria de Economia explica que se trata de "incluir dispositivo autorizador específico que viabilize a utilização do fluxo de recebíveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR) para efetuar o pagamento da dívida apurada" nos termos da lei complementar

mencionada.

Ajuda à Saúde municipal

De modo distinto às matérias relacionadas ao Propag, aprovadas consensualmente, foi objeto de discussão entre os parlamentares o projeto de decreto legislativo da Prefeitura de Goiânia que pede prorrogação do reconhecimento de calamidade pública na Secretaria Municipal de Saúde (processo no 31441/25). A proposição acabou aprovada com 23 votos favoráveis e seis contrários - dos petistas Antônio Gomide, Bia de Lima e Mauro Rubem; do peessedebista José Machado; do emedebista Issy Quinan; e de Major Araújo, do PL.

O prazo do decreto atual termina em 3 de janeiro. Após a autorização de sua extensão, fica prorrogado por 180 dias e pode ser renovado por igual período "caso a situação deflagrada perdure".

Justifica a Prefeitura da capital que "a situação de calamidade pública que motivou a edição do referido decreto de prorrogação exige a permanência das medidas excepcionais para garantir o atendimento e a continuidade dos serviços essenciais de saúde no município de Goiânia, de forma a adotar as medidas necessárias e utilizar os mecanismos legais e fiscais previstos, como a suspensão de exigências orçamentárias, a agilização de processos emergenciais e a viabilização de recursos federais". A argumentação completa consta aqui.

Mauro Rubem foi um dos deputados a se posicionarem contrariamente ao decreto: "Todos os argumentos foram apresentados na CCJ [Comissão de Constituição, Justiça e Redação, na qual a proposta foi debatida nesta tarde], demonstrando claramente que nós não temos um problema financeiro na cidade, não temos uma calamidade na saúde, uma pandemia, nenhuma situação grave, específica na saúde", afirmou, observando ainda: "Temos uma calamidade de gestão, [temos] a falta de decisão da Prefeitura de consertar os problemas que a Saúde tem".

Na CCJ, o deputado Antônio Gomide havia pontuado ser responsabilidade do Poder Legislativo respeitar a posição do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-GO), do Tribunal de Contas do Estado (TCE-GO) e do Ministério Público de Goiás (MP-GO), para os quais o Paço Municipal não teria apresentado dados suficientes que justificassem a medida.

Gugu Nader (Avante), a seu turno, defendeu que a prorrogação é necessária, sendo preciso "dar um voto de confiança" ao prefeito de Goiânia, Sandro Mabel (UB).

Judiciário, educação e esporte

Também nesta terça foram endossados, em definitivo, dois processos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ-GO), nos 31645/25 e 31646/25. O primeiro dispõe sobre a estrutura administrativa permanente da corte, estabelece suas unidades e respectivas competências e altera dispositivos da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012. O segundo estabelece o regime jurídico dos servidores do órgão. Pode-se ler mais aqui sobre os dois projetos de lei.

Obteve êxito final também matéria que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos das servidoras e dos servidores integrantes dos quadros de serviços auxiliares do Ministério Público do Estado de Goiás (processo no 31881/25).

Foi validado, em primeiro escrutínio, o chamado "bônus da Educação" (processo no 31332/25). Diz respeito à

autorização ao governador para que seja instituído, na Secretaria de Estado da Educação (Seduc), o Bônus por Resultado no ano de 2025. "A alteração", é explicado na matéria, "objetiva implantar um valor adicional, no mês de janeiro de 2026, em percentual complementar para que o benefício do bônus por resultado alcance 100% dos vencimentos de dezembro de 2025, limitada a despesa total a R$ 50 milhões".

Outra medida, em análise como processo no 31337/25 e aprovado em turno final, altera a Lei nº 21.162, de 16 de novembro de 2021, que institui o Programa Bolsa Estudo na Secretaria de Estado da Educação (Seduc). O objetivo é atualizar o valor do Programa Bolsa Estudo, destinado a alunos do 9º ano do ensino fundamental e das três séries do ensino médio regularmente matriculados e com a devida frequência em unidades escolares da rede pública estadual de ensino. O valor mensal para escolas regulares irá de R$ 111,92 para R$ 130, e para as escolas em tempo integral será estabelecido o valor de R$ 150.

Recebeu o último aval do Plenário a proposição que autoriza o governador Ronaldo Caiado (UB) a alienar, por doação onerosa, imóvel a ser destinado ao Vila Nova Futebol Clube (processo no 31346/25). Trata-se de local utilizado de forma contínua e regular como Centro de Treinamento "Vila do Tigre".

O imóvel doado está avaliado em RS 19,3 milhões. A Secretaria de Estado da Administração (Sead) sustenta, na exposição de motivos, que "a transferência consolidará o uso institucional do bem como centro de treinamento, com benefícios diretos à população por meio do fomento ao esporte, à educação e à inclusão social, da ampliação de vagas gratuitas e da viabilização de novos investimentos na infraestrutura do projeto social mantido pelo clube. Tais elementos satisfazem o requisito de "interesse público devidamente justificado".

Recuperação fiscal

Ainda do Governo Estadual, receberam a segunda anuência dois projetos de lei relacionados a dívidas. Um deles, de no 31884/25, prevê convalidar a utilização do incentivo financeiro-fiscal ao Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás (Fomentar) e ao Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás (Produzir), com os seus subprogramas Microproduzir e Progredir, sem o cumprimento das condicionantes previstas na legislação.

Explicou o presidente da Assembleia Legislativa estadual, Bruno Peixoto, que se trata de um programa de recuperação fiscal. "Empresas que não conseguiram honrar compromissos com o Poder Público estadual terão essa oportunidade com redução de multas e de juros, além de parcelamento", explicou.

A outra matéria, no 31444/25, institui medidas facilitadoras à negociação, pelo contribuinte, de seus débitos relacionados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD).

Apostas na cultura e no sistema socioeducativo

Também da Governadoria, seguem para sanção ou veto a instituição de três dias estaduais em tributo a aldeias indígenas: o Dia Estadual da Fundação da Aldeia Carretão da Etnia Tapuia passa a ser celebrado anualmente em 23 de fevereiro (processo no 31825/25); o da Fundação da Aldeia Jatobá da Etnia Avá-Canoeiro, em 19 de setembro (no 31827/25); e o da Fundação da Aldeia Bdeburè da Etnia Iny, em 15 de novembro (no 31440/25).

Outra matéria do Executivo goiano chancelada e pronta para sanção é a de no 31821/25, que "essencialmente regionaliza os Centros de Atendimento Socioeducativo do Estado de Goiás", o que é feito para que haja conformação com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Contribuições do Parlamento

De autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, recebeu a aquiescência final a proposta de resolução no 31427/25, que altera o Regimento Interno da Casa de Leis para determinar que, assim como já ocorre com a tramitação do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em meados do ano, a sessão legislativa ordinária não será interrompida em 15 de dezembro enquanto não for aprovado o projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) pelos parlamentares.

Outros projetos validados incluem o de Talles Barreto (UB), que declara como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Goiás a Cachaça Vale do Uru, produzida no município de Uruana (no 31317/25); de Bruno Peixoto, que inclui a Tecnoagro no Circuito Estadual de Feiras do Agronegócio (no 29979/25); e de Bia de Lima, que altera a Lei Complementar que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Goiás - versa que o prazo para concessão administrativa de aposentadorias não "exceda 90 dias, sob pena de afastamento do servidor requerente, sem prejuízo de sua remuneração" (no 5733/24).

"A proposição", explica a deputada, "surge da necessidade de garantir celeridade e eficiência na análise e tramitação dos processos de concessão de aposentadorias, visando a assegurar os direitos previdenciários dos servidores públicos estaduais de forma ágil e responsável".

Iniciativas barradas pelo Executivo

O veto integral derrubado pelos deputados - por 23 votos a sete - consta do processo no 30397/25, do Poder Executivo. Com isso, o autógrafo de lei de Gustavo Sebba (PSDB), que denomina José Vieira de Mendonça o trecho do km 0 ao km 11 da Rodovia GO-505 e de Isvami Vieira o trecho do km 11 ao km 32 da mesma via, no trevo de acesso a Buriti Alegre, terá obrigatoriamente que ser sancionado.

Os vetos mantidos foram os de nos 31056/25 e 31055/25.

O primeiro incide totalmente sobre autógrafo de lei de Veter Martins (UB) que altera a Lei n° 18.673, de 21 de novembro de 2014, sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás. Um total de 15 deputados se manifestou pela manutenção do veto, superando 13 votos por sua derrubada, enviando a proposta ao arquivo.

Decreto que pede prorrogação do estado de calamidade pública na saúde da capital é aprovado pela CCJ

A última matéria deliberada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), na reunião desta terça-feira, 16, foi o projeto de decreto legislativo nº 31441/25, de autoria da Prefeitura de Goiânia. A proposta trata do reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública na Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. A matéria foi relatada favoravelmente pelo deputado Lincoln Tejota (UB).

Na discussão, o deputado Antônio Gomide (PT) declarou que é responsabilidade do Poder Legislativo respeitar a posição do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-GO) e do Tribunal de Contas do Estado (TCE-GO). Gomide apontou que representantes de ambas as cortes e do Ministério Público de Goiás (MP-GO) afirmaram que a proposta da Prefeitura não apresenta dados suficientes que justifiquem a medida.

Na sequência, o deputado Mauro Rubem (PT) declarou voto contrário à proposta e afirmou que a medida "atrapalha o interesse dos moradores de Goiânia". O parlamentar afirmou que a Prefeitura precisa abastecer as unidades de saúde com efetivo de pessoal e insumos e atribuiu a este fato os problemas decorrentes na saúde pública da capital.

Após as discussões, o relatório foi aprovado com votos contrários dos deputados Mauro Rubem e Major Araújo (PL).

Emenda constitucional que permite adesão de Goiás ao Propag é aprovada em 1ª fase

Foi aprovado, em primeiro turno, com 27 votos favoráveis e nenhum contrário, a proposta de emenda constitucional (PEC) nº 29184/25 que inclui a adesão de Goiás ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag) e permitirá ao Estado deixar o Regime de Recuperação Fiscal (RRF).

O texto prevê a instituição do Marco Fiscal da Sustentabilidade (MFS) a partir da alteração do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição do Estado de Goiás. O objetivo é estabelecer novos limites para o crescimento das despesas primárias, com parâmetros ajustáveis à situação fiscal e macroeconômica conforme prevê a Lei Complementar Federal nº 212, responsável por instituir o Propag.

Adequação ao Propag e atualização das regras fiscais

Segundo a Secretaria de Estado da Economia, a medida é essencial para aprimorar a gestão das finanças públicas estaduais, garantir a responsabilidade fiscal e promover a estabilidade orçamentária a longo prazo.

Ainda segundo a Economia, com o novo MFS, pretende-se superar as limitações do atual teto de gastos: "A rigidez excessiva tem comprometido a capacidade de o Estado responder a crises econômicas e manter níveis adequados de investimentos públicos. Nesse contexto, a PEC estabelecerá novos limites para o crescimento das despesas primárias, com parâmetros ajustáveis à situação fiscal e macroeconômica, como prevê a Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025".

Alterações

Na vigência do MFS, a despesa primária empenhada de cada Poder e órgão autônomo, em cada exercício, não poderá exceder o respectivo montante da despesa primária empenhada no exercício de 2021, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescida de: zero, caso não tenha ocorrido aumento real na receita primária no exercício anterior; 50% da variação real positiva da receita primária apurada, caso o Estado tenha alcançado resultado primário nulo ou negativo; ou 70% da variação real positiva da receita primária, caso o Estado tenha tido resultado primário positivo.

De acordo com o texto da PEC, uma série de despesas ficam excluídas da limitação prevista, entre elas, as despesas custeadas com recursos do Fundo de Equalização Federativa, das transferências vinculadas da União, dos fundos especiais do Poder Judiciário, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, do TCE-GO e do TCM, da DPEGO, do MPGO, da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria da Economia; as despesas com saúde e educação, no

montante estritamente necessário ao cumprimento do § 22 do art. 198 ou do art. 212 da Constituição Federal; e despesas com as devoluções de recursos de depósitos judiciais e administrativos.

Legislativo carimba marco fiscal e ajustes para adesão ao Propag

Sessão ordinária e duas sessões extraordinárias realizadas na tarde e noite desta terça-feira, 16, resultaram na chancela definitiva de uma série de matérias sobretudo do Poder Executivo goiano, incluindo uma proposta de emenda constitucional (PEC) que estabelece o Marco Fiscal da Sustentabilidade e viabiliza a adesão de Goiás, já em estágio final, ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag).

Foram aprovados, ainda, projetos do Tribunal de Justiça e do Ministério Público estaduais, além de outras de autoria dos próprios deputados. Ao final da segunda sessão extraordinária, dois vetos a autógrafos de lei foram mantidos, e um terceiro foi derrubado.

A PEC, em trâmite no Legislativo com o no 29184/25, altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição (ADCT) do Estado de Goiás. A mudança significa, além da adequação da norma estadual de limitação de crescimento das despesas primárias ao Propag, o estabelecimento do Marco Fiscal da Sustentabilidade (MFS), com o qual, explica a Secretaria da Economia do Estado, "pretende-se superar as limitações do atual teto de gastos, já que a rigidez excessiva tem comprometido a capacidade de o Estado responder a crises econômicas e manter níveis adequados de investimentos públicos".

A Secretaria contextualiza, na exposição de motivos da PEC, que Goiás enfrentou grave crise fiscal em 2018 e que, a partir de 2019, iniciou o processo de ajuste fiscal com a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF). "Isso proporcionou alivio financeiro significativo e permitiu a retomada do equilíbrio orçamentário, a redução das despesas obrigatórias, o aumento dos investimentos e a melhoria dos indicadores fiscais", afirma. Também pondera: "Entretanto, o RRF, especialmente em relação ao teto de gastos, mostrou-se excessivamente restritivo e incapaz de conter pressões por aumento de despesas, com destaque ás de pessoal".

Por fim, são elencados cinco benefícios da implementação do MFS para Goiás, entre eles a "maior previsibilidade, a estabilidade fiscal e a redução dos riscos de crise financeira", assim como "a flexibilidade na resposta a choques econômicos com a devida continuidade da prestação de serviços essenciais". A íntegra dos argumentos pode ser conhecida aqui.

Também nesta terça-feira prosperou, em segunda e última votação, o projeto de lei que tramita com no 31323/25 e altera a Lei n° 23.428, de 19 de maio de 2025, autorizadora da adesão do Estado de Goiás justamente ao Propag, instituído pela Lei Complementar federal n° 212, de 13 de janeiro de 2025. A Secretaria de Economia explica que se trata de "incluir dispositivo autorizador específico que viabilize a utilização do fluxo de recebíveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR) para efetuar o pagamento da dívida apurada" nos termos da lei complementar

mencionada.

Ajuda à Saúde municipal

De modo distinto às matérias relacionadas ao Propag, aprovadas consensualmente, foi objeto de discussão entre os parlamentares o projeto de decreto legislativo da Prefeitura de Goiânia que pede prorrogação do reconhecimento de calamidade pública na Secretaria Municipal de Saúde (processo no 31441/25). A proposição acabou aprovada com 23 votos favoráveis e seis contrários - dos petistas Antônio Gomide, Bia de Lima e Mauro Rubem; do peessedebista José Machado; do emedebista Issy Quinan; e de Major Araújo, do PL.

O prazo do decreto atual termina em 3 de janeiro. Após a autorização de sua extensão, fica prorrogado por 180 dias e pode ser renovado por igual período "caso a situação deflagrada perdure".

Justifica a Prefeitura da capital que "a situação de calamidade pública que motivou a edição do referido decreto de prorrogação exige a permanência das medidas excepcionais para garantir o atendimento e a continuidade dos serviços essenciais de saúde no município de Goiânia, de forma a adotar as medidas necessárias e utilizar os mecanismos legais e fiscais previstos, como a suspensão de exigências orçamentárias, a agilização de processos emergenciais e a viabilização de recursos federais". A argumentação completa consta aqui.

Mauro Rubem foi um dos deputados a se posicionarem contrariamente ao decreto: "Todos os argumentos foram apresentados na CCJ [Comissão de Constituição, Justiça e Redação, na qual a proposta foi debatida nesta tarde], demonstrando claramente que nós não temos um problema financeiro na cidade, não temos uma calamidade na saúde, uma pandemia, nenhuma situação grave, específica na saúde", afirmou, observando ainda: "Temos uma calamidade de gestão, [temos] a falta de decisão da Prefeitura de consertar os problemas que a Saúde tem".

Na CCJ, o deputado Antônio Gomide havia pontuado ser responsabilidade do Poder Legislativo respeitar a posição do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-GO), do Tribunal de Contas do Estado (TCE-GO) e do Ministério Público de Goiás (MP-GO), para os quais o Paço Municipal não teria apresentado dados suficientes que justificassem a medida.

Gugu Nader (Avante), a seu turno, defendeu que a prorrogação é necessária, sendo preciso "dar um voto de confiança" ao prefeito de Goiânia, Sandro Mabel (UB).

Judiciário, educação e esporte

Também nesta terça foram endossados, em definitivo, dois processos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ-GO), nos 31645/25 e 31646/25. O primeiro dispõe sobre a estrutura administrativa permanente da corte, estabelece suas unidades e respectivas competências e altera dispositivos da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012. O segundo estabelece o regime jurídico dos servidores do órgão. Pode-se ler mais aqui sobre os dois projetos de lei.

Obteve êxito final também matéria que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos das servidoras e dos servidores integrantes dos quadros de serviços auxiliares do Ministério Público do Estado de Goiás (processo no 31881/25).

Foi validado, em primeiro escrutínio, o chamado "bônus da Educação" (processo no 31332/25). Diz respeito à

autorização ao governador para que seja instituído, na Secretaria de Estado da Educação (Seduc), o Bônus por Resultado no ano de 2025. "A alteração", é explicado na matéria, "objetiva implantar um valor adicional, no mês de janeiro de 2026, em percentual complementar para que o benefício do bônus por resultado alcance 100% dos vencimentos de dezembro de 2025, limitada a despesa total a R$ 50 milhões".

Outra medida, em análise como processo no 31337/25 e aprovado em turno final, altera a Lei nº 21.162, de 16 de novembro de 2021, que institui o Programa Bolsa Estudo na Secretaria de Estado da Educação (Seduc). O objetivo é atualizar o valor do Programa Bolsa Estudo, destinado a alunos do 9º ano do ensino fundamental e das três séries do ensino médio regularmente matriculados e com a devida frequência em unidades escolares da rede pública estadual de ensino. O valor mensal para escolas regulares irá de R$ 111,92 para R$ 130, e para as escolas em tempo integral será estabelecido o valor de R$ 150.

Recebeu o último aval do Plenário a proposição que autoriza o governador Ronaldo Caiado (UB) a alienar, por doação onerosa, imóvel a ser destinado ao Vila Nova Futebol Clube (processo no 31346/25). Trata-se de local utilizado de forma contínua e regular como Centro de Treinamento "Vila do Tigre".

O imóvel doado está avaliado em RS 19,3 milhões. A Secretaria de Estado da Administração (Sead) sustenta, na exposição de motivos, que "a transferência consolidará o uso institucional do bem como centro de treinamento, com benefícios diretos à população por meio do fomento ao esporte, à educação e à inclusão social, da ampliação de vagas gratuitas e da viabilização de novos investimentos na infraestrutura do projeto social mantido pelo clube. Tais elementos satisfazem o requisito de "interesse público devidamente justificado".

Recuperação fiscal

Ainda do Governo Estadual, receberam a segunda anuência dois projetos de lei relacionados a dívidas. Um deles, de no 31884/25, prevê convalidar a utilização do incentivo financeiro-fiscal ao Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás (Fomentar) e ao Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás (Produzir), com os seus subprogramas Microproduzir e Progredir, sem o cumprimento das condicionantes previstas na legislação.

Explicou o presidente da Assembleia Legislativa estadual, Bruno Peixoto, que se trata de um programa de recuperação fiscal. "Empresas que não conseguiram honrar compromissos com o Poder Público estadual terão essa oportunidade com redução de multas e de juros, além de parcelamento", explicou.

A outra matéria, no 31444/25, institui medidas facilitadoras à negociação, pelo contribuinte, de seus débitos relacionados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD).

Apostas na cultura e no sistema socioeducativo

Também da Governadoria, seguem para sanção ou veto a instituição de três dias estaduais em tributo a aldeias indígenas: o Dia Estadual da Fundação da Aldeia Carretão da Etnia Tapuia passa a ser celebrado anualmente em 23 de fevereiro (processo no 31825/25); o da Fundação da Aldeia Jatobá da Etnia Avá-Canoeiro, em 19 de setembro (no 31827/25); e o da Fundação da Aldeia Bdeburè da Etnia Iny, em 15 de novembro (no 31440/25).

Outra matéria do Executivo goiano chancelada e pronta para sanção é a de no 31821/25, que "essencialmente regionaliza os Centros de Atendimento Socioeducativo do Estado de Goiás", o que é feito para que haja conformação com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Contribuições do Parlamento

De autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, recebeu a aquiescência final a proposta de resolução no 31427/25, que altera o Regimento Interno da Casa de Leis para determinar que, assim como já ocorre com a tramitação do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em meados do ano, a sessão legislativa ordinária não será interrompida em 15 de dezembro enquanto não for aprovado o projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) pelos parlamentares.

Outros projetos validados incluem o de Talles Barreto (UB), que declara como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Goiás a Cachaça Vale do Uru, produzida no município de Uruana (no 31317/25); de Bruno Peixoto, que inclui a Tecnoagro no Circuito Estadual de Feiras do Agronegócio (no 29979/25); e de Bia de Lima, que altera a Lei Complementar que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Goiás - versa que o prazo para concessão administrativa de aposentadorias não "exceda 90 dias, sob pena de afastamento do servidor requerente, sem prejuízo de sua remuneração" (no 5733/24).

"A proposição", explica a deputada, "surge da necessidade de garantir celeridade e eficiência na análise e tramitação dos processos de concessão de aposentadorias, visando a assegurar os direitos previdenciários dos servidores públicos estaduais de forma ágil e responsável".

Iniciativas barradas pelo Executivo

O veto integral derrubado pelos deputados - por 23 votos a sete - consta do processo no 30397/25, do Poder Executivo. Com isso, o autógrafo de lei de Gustavo Sebba (PSDB), que denomina José Vieira de Mendonça o trecho do km 0 ao km 11 da Rodovia GO-505 e de Isvami Vieira o trecho do km 11 ao km 32 da mesma via, no trevo de acesso a Buriti Alegre, terá obrigatoriamente que ser sancionado.

Os vetos mantidos foram os de nos 31056/25 e 31055/25.

O primeiro incide totalmente sobre autógrafo de lei de Veter Martins (UB) que altera a Lei n° 18.673, de 21 de novembro de 2014, sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás. Um total de 15 deputados se manifestou pela manutenção do veto, superando 13 votos por sua derrubada, enviando a proposta ao arquivo.

Manutenção do reconhecimento de calamidade na Saúde da capital avança ao Plenário

A última matéria deliberada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), na reunião desta terça-feira, 16, foi o projeto de decreto legislativo nº 31441/25, de autoria da Prefeitura de Goiânia. A proposta trata da prorrogação do reconhecimento de calamidade pública na Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. A matéria foi relatada favoravelmente pelo deputado Lincoln Tejota (UB).

Na discussão, o deputado Antônio Gomide (PT) declarou que é responsabilidade do Poder Legislativo respeitar a posição dos Tribunais de Conta dos Municípios (TCM-GO) e do Tribunal de Contas do Estado (TCE-GO). Gomide apontou que representantes de ambas as cortes e do Ministério Público de Contas afirmaram que a proposta da prefeitura não apresenta dados suficientes que justifiquem a medida.

Na sequência, o deputado Mauro Rubem (PT) declarou voto contrário à proposta e afirmou que a medida "atrapalha o interesse dos morados de Goiânia". O parlamentar afirmou que a prefeitura precisa abastecer as unidades de saúde com efetivo de pessoal e insumos, além de atribuir a este fato os problemas recorrente na saúde pública da capital.

Após as discussões, o relatório foi aprovado com votos contrários dos deputados Mauro Rubem e Major Araújo (PL).

Criação do Marco Fiscal da Sustentabilidade é avalizado na CCJ

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ) validou o relatório favorável, emitido pelo deputado Veter Martins (UB), à proposta de emenda constitucional (PEC), da Governadoria do Estado, que cria o Marco Fiscal da Sustentabilidade (MFS).

Protocolado sob o nº 29184/25, o texto prevê a instituição do MFS a partir da alteração do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição do Estado de Goiás. O objetivo é estabelecer novos limites para o crescimento das despesas primárias, com parâmetros ajustáveis à situação fiscal e macroeconômica, conforme prevê a Lei Complementar Federal nº 212, responsável por instituir o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag).

Segundo a Secretaria de Estado da Economia, a medida é essencial para aprimorar a gestão das finanças públicas estaduais, garantir a responsabilidade fiscal e promover a estabilidade orçamentária a longo prazo.

Ainda segundo a Economia, com o novo MFS, pretende-se superar as limitações do atual teto de gastos: "A rigidez excessiva tem comprometido a capacidade de o Estado responder a crises econômicas e manter níveis adequados de investimentos públicos. Nesse contexto, a PEC estabelecerá novos limites para o crescimento das despesas primárias, com parâmetros ajustáveis à situação fiscal e macroeconômica, como prevê a Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025".

Alterações

Na vigência do MFS, a despesa primária empenhada de cada Poder e órgão autônomo, em cada exercício, não poderá exceder o respectivo montante da despesa primária empenhada no exercício de 2021, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescida de: zero, caso não tenha ocorrido aumento real na receita primária no exercício anterior; 50% da variação real positiva da receita primária apurada, caso o Estado tenha alcançado resultado primário nulo ou negativo; ou 70% da variação real positiva da receita primária, caso o Estado tenha tido resultado primário positivo.

De acordo com o texto da PEC, uma série de despesas ficam excluídas da limitação prevista, entre elas, as despesas custeadas com recursos do Fundo de Equalização Federativa, das transferências vinculadas da União, dos fundos especiais do Poder Judiciário, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, do TCE-GO e do TCM, da DPEGO, do MPGO, da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria da Economia; as despesas com saúde e educação, no montante estritamente necessário ao cumprimento do § 22 do art. 198 ou do art. 212 da Constituição Federal; e

despesas com as devoluções de recursos de depósitos judiciais e administrativos.

Ajuste fiscal

A Secretaria da Economia afirma, em retrospecto, que o Estado de Goiás enfrentou grave crise fiscal em 2018 e que, a partir de 2019, o Estado iniciou o processo de ajuste fiscal com a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), que proporcionou alívio financeiro significativo e permitiu a retomada do equilíbrio orçamentário, a redução das despesas obrigatórias, o aumento dos investimentos e a melhoria dos indicadores fiscais.

O governador Ronaldo Caiado aponta, entretanto, que o RRF, "especialmente em relação ao teto de gastos, mostrou-se excessivamente restritivo e incapaz de conter pressões por aumento de despesas, com destaque especialmente nas despesas com pagamento de pessoal".

De acordo com a justificativa da proposta, a implementação do MFS trará benefícios como maior previsibilidade, estabilidade fiscal e redução dos riscos de crise financeira; flexibilidade na resposta a choques econômicos com a devida continuidade da prestação de serviços essenciais; e atração de investimentos e a melhora da percepção de risco do Estado com o fortalecimento da credibilidade dos investidores e dos organismos financeiros na gestão econômica estadual.

Por fim, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) aprovou a propositura entendendo que há consonância com o ordenamento jurídico vigente, sem vícios de inconstitucionalidade e injuridicidade.

Emenda constitucional que permite adesão de Goiás ao Propag é aprovada em 1ª fase

Foi aprovado, em primeiro turno, com 27 votos favoráveis e nenhum contrário, a proposta de emenda constitucional (PEC) nº 29184/25, que inclui a adesão de Goiás ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag) e que permitirá ao Estado deixar o Regime de Recuperação Fiscal (RRF).

O texto prevê a instituição do Marco Fiscal da Sustentabilidade (MFS) a partir da alteração do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição do Estado de Goiás. O objetivo é estabelecer novos limites para o crescimento das despesas primárias, com parâmetros ajustáveis à situação fiscal e macroeconômica conforme prevê a Lei Complementar Federal nº 212, responsável por instituir o Propag.

Adequação ao Propag e atualização das regras fiscais

Segundo a Secretaria de Estado da Economia, a medida é essencial para aprimorar a gestão das finanças públicas estaduais, garantir a responsabilidade fiscal e promover a estabilidade orçamentária a longo prazo.

Ainda segundo a Economia, com o novo MFS, pretende-se superar as limitações do atual teto de gastos: "A rigidez excessiva tem comprometido a capacidade de o Estado responder a crises econômicas e manter níveis adequados de investimentos públicos. Nesse contexto, a PEC estabelecerá novos limites para o crescimento das despesas primárias, com parâmetros ajustáveis à situação fiscal e macroeconômica, como prevê a Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025".

Alterações

Na vigência do MFS, a despesa primária empenhada de cada Poder e órgão autônomo, em cada exercício, não poderá exceder o respectivo montante da despesa primária empenhada no exercício de 2021, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescida de: zero, caso não tenha ocorrido aumento real na receita primária no exercício anterior; 50% da variação real positiva da receita primária apurada, caso o Estado tenha alcançado resultado primário nulo ou negativo; ou 70% da variação real positiva da receita primária, caso o Estado tenha tido resultado primário positivo.

De acordo com o texto da PEC, uma série de despesas ficam excluídas da limitação prevista; entre elas, as despesas custeadas com recursos do Fundo de Equalização Federativa, das transferências vinculadas da União, dos fundos especiais do Poder Judiciário, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, do TCE-GO e do TCM, da DPEGO, do MPGO, da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria da Economia; as despesas com saúde e educação, no

montante estritamente necessário ao cumprimento do § 22 do art. 198 ou do art. 212 da Constituição Federal; e despesas com as devoluções de recursos de depósitos judiciais e administrativos.

TCE-GO aprova normas que aprimoram fiscalização de emendas parlamentares estaduais

As emendas parlamentares estaduais terão suas execuções acompanhadas com ainda mais rigor pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO). As regras que disciplinam esse controle foram estabelecidas na Resolução Normativa nº 11/2025, proposta pela Presidência do órgão, aprovada pelo Pleno e publicada no último dia 9 de dezembro.

O Tribunal já fiscalizava a regularidade das emendas e disponibilizava informações para controle social no Observatório do Cidadão, no painel Destinação dos Recursos das Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, com dados desde 2021.

Segundo o órgão, a normativa visa "assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências" segundo o relator da matéria, conselheiro Edson Ferrari, que mencionou a "crescente demanda por maior publicidade e responsabilidade na gestão desses recursos e, naturalmente, em face das recentes decisões do STF cobrando e determinando a contemporânea atuação dos tribunais de contas nesses gastos."

Em seu voto, o relator faz alusão à Nota Recomendaria Conjunta emitida pelas entidades representativas do Sistema Brasileiro de Controle Externo, que orienta as cortes "a adotarem medidas para assegurar a conformidade dos processos legislativos orçamentários e da execução das emendas parlamentares ao modelo federal de controle."

As regras são destinadas tanto aos gestores públicos quanto às entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiárias de recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais. Elas tratam do detalhamento do propósito da emenda, seu valor, identificação da entidade executora, prazo previsto para implementação e sua publicação em plataforma digital unificada de transparência específica para este tipo de emenda, a ser desenvolvida pelo Poder Executivo, dentre outras exigências.

A implementação integral das medidas previstas na Resolução Normativa deverá ocorrer até 1º de janeiro de 2026.

Com Propag, Alego aprova PEC que altera régua fiscal e teto de gastos em Goiás

*Com colaboração de Raphael Bezerra

A Assembleia Legislativa de Goiás (Alego) aprovou, nesta terça?feira, 16, em votação definitiva, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que institui o novo Marco Fiscal da Sustentabilidade (MFS) e adequa a política fiscal estadual às regras necessárias para a adesão de Goiás ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados e do Distrito Federal, o Propag.

A medida abre caminho para a substituição do teto de gastos do Regime de Recuperação Fiscal (RRF) e inaugura um novo modelo de gestão da dívida pública no Estado. Tendo em vista que o Propag estabelece um novo marco fiscal e concede prazo de até 12 meses para o cálculo e definição desse novo teto ? prazo que começa a correr a partir da assinatura do aditivo do programa, o que deve acontecer até o dia 31 de dezembro.

O que muda

Com a PEC aprovada nesta terça-feira, Goiás abandona o modelo rígido que limitava o crescimento das despesas exclusivamente à inflação (IPCA). O novo marco permite que o gasto público cresça também conforme a variação real da receita, seguindo duas faixas:

? Superavit: despesas podem crescer até 70% do aumento real da receita.

? Déficit ou resultado zero: limite reduzido para 50%.

A PEC também autoriza o Estado a firmar o termo aditivo previsto no Decreto Federal nº 12.433/2025, etapa necessária para a adesão ao Propag, programa federal que renegocia a dívida dos estados. Com isso, os juros pagos à União poderão cair de IPCA + 4% para até IPCA + 2%, ampliando o espaço fiscal nos próximos anos.

Os deputados ainda aprovaram as exceções ao novo limite de gastos. Ficam fora do teto: o mínimo constitucional de Saúde e Educação; despesas custeadas por transferências da União; recursos de fundos especiais do Judiciário, Ministério Público e Alego; além do pagamento de precatórios e sentenças judiciais.

Segundo o governo, o novo marco fiscal permitirá a retomada de investimentos com recursos próprios após anos de compressão orçamentária sob o RRF, preservando o equilíbrio das contas públicas.

Programa novo, regras novas

A aprovação ocorre poucos dias após a publicação, no Diário Oficial da União, do despacho presidencial que homologa a saída de Goiás do RRF. A desvinculação será efetivada com a assinatura do primeiro termo aditivo do Propag, prevista para os próximos dias, formalizando simultaneamente a adesão ao novo programa e a saída definitiva do regime anterior.

O despacho federal consolidou todas as etapas técnicas exigidas: parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional, manifestação da Procuradoria?Geral da Fazenda Nacional, anuência do Conselho de Supervisão do RRF, autorização legislativa estadual e pedido formal do governador Ronaldo Caiado. Com a chancela da Alego, o Estado cumpre integralmente o rito necessário para migrar de regime.

O Propag altera o indexador das dívidas estaduais, substituindo a taxa Selic pelo IPCA com juro real zero, reduzindo a volatilidade do estoque e tornando o custo mais previsível. Segundo estimativas do governo, Goiás deve economizar cerca de R$ 26 bilhões em 30 anos.

O MFS passa a valer em 2026 e estabelece limites de despesa baseados no valor empenhado em 2021, corrigido pelo IPCA e acrescido de um percentual do crescimento real da receita. O modelo é considerado mais moderno e adaptável, permitindo respostas a choques econômicos sem comprometer a responsabilidade fiscal.

O novo marco fiscal se aplica a todos os Poderes e órgãos autônomos, incluindo Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunais de Contas. Algumas despesas ficam fora do limite, como transferências vinculadas da União, fundos especiais e gastos necessários para cumprir os mínimos constitucionais de Saúde e Educação. A fiscalização ficará a cargo do Tribunal de Contas do Estado (TCE-GO).

Correção na LOA

O Jornal Opção apurou que o governo de Goiás deve enviar, já em janeiro, um projeto de lei à Alego para corrigir a Lei Orçamentária Anual (LOA), adequando?a às novas regras do Propag e do MFS.

A mudança ampliará a margem para investimentos e despesas estratégicas, algo que o RRF não permitia devido ao teto rígido.

Líder de Governo

O deputado líder do governo na Casa disse que com a adesão ao Propag, o Governo Federal e o Tesouro Nacional devem realizar um estudo para definir o novo teto de gastos dos poderes.

A expectativa, segundo ele, é que o Estado tenha uma margem maior para investimentos em áreas como infraestrutura, saúde, educação e programas sociais.

Barreto afirmou que ainda não há previsão de sessões extras em janeiro para alterar a LOA, mas não descartou essa possibilidade caso o novo teto exija ajustes.

Manutenção do reconhecimento de calamidade na Saúde da capital avança ao Plenário

A última matéria deliberada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), na reunião desta terça-feira, 16, foi o projeto de decreto legislativo nº 31441/25, de autoria da Prefeitura de Goiânia. A proposta trata da prorrogação do reconhecimento de calamidade pública na Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. A matéria foi relatada favoravelmente pelo deputado Lincoln Tejota (UB).

Na discussão, o deputado Antônio Gomide (PT) declarou que é responsabilidade do Poder Legislativo respeitar a posição dos Tribunais de Conta dos Municípios (TCM-GO) e do Tribunal de Contas do Estado (TCE-GO). Gomide apontou que representantes de ambas as cortes e do Ministério Público de Contas afirmaram que a proposta da prefeitura não apresenta dados suficientes que justifiquem a medida.

Na sequência, o deputado Mauro Rubem (PT) declarou voto contrário à proposta e afirmou que a medida "atrapalha o interesse dos morados de Goiânia". O parlamentar afirmou que a prefeitura precisa abastecer as unidades de saúde com efetivo de pessoal e insumos, além de atribuir a este fato os problemas recorrente na saúde pública da capital.

Após as discussões, o relatório foi aprovado com votos contrários dos deputados Mauro Rubem e Major Araújo (PL).

Criação do Marco Fiscal da Sustentabilidade é avalizado na CCJ

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ) validou o relatório favorável, emitido pelo deputado Veter Martins (UB), à proposta de emenda constitucional (PEC), da Governadoria do Estado, que cria o Marco Fiscal da Sustentabilidade (MFS).

Protocolado sob o nº 29184/25, o texto prevê a instituição do MFS a partir da alteração do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição do Estado de Goiás. O objetivo é estabelecer novos limites para o crescimento das despesas primárias, com parâmetros ajustáveis à situação fiscal e macroeconômica, conforme prevê a Lei Complementar Federal nº 212, responsável por instituir o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag).

Segundo a Secretaria de Estado da Economia, a medida é essencial para aprimorar a gestão das finanças públicas estaduais, garantir a responsabilidade fiscal e promover a estabilidade orçamentária a longo prazo.

Ainda segundo a Economia, com o novo MFS, pretende-se superar as limitações do atual teto de gastos: "A rigidez excessiva tem comprometido a capacidade de o Estado responder a crises econômicas e manter níveis adequados de investimentos públicos. Nesse contexto, a PEC estabelecerá novos limites para o crescimento das despesas primárias, com parâmetros ajustáveis à situação fiscal e macroeconômica, como prevê a Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025".

Alterações

Na vigência do MFS, a despesa primária empenhada de cada Poder e órgão autônomo, em cada exercício, não poderá exceder o respectivo montante da despesa primária empenhada no exercício de 2021, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescida de: zero, caso não tenha ocorrido aumento real na receita primária no exercício anterior; 50% da variação real positiva da receita primária apurada, caso o Estado tenha alcançado resultado primário nulo ou negativo; ou 70% da variação real positiva da receita primária, caso o Estado tenha tido resultado primário positivo.

De acordo com o texto da PEC, uma série de despesas ficam excluídas da limitação prevista, entre elas, as despesas custeadas com recursos do Fundo de Equalização Federativa, das transferências vinculadas da União, dos fundos especiais do Poder Judiciário, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, do TCE-GO e do TCM, da DPEGO, do MPGO, da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria da Economia; as despesas com saúde e educação, no montante estritamente necessário ao cumprimento do § 22 do art. 198 ou do art. 212 da Constituição Federal; e

despesas com as devoluções de recursos de depósitos judiciais e administrativos.

Ajuste fiscal

A Secretaria da Economia afirma, em retrospecto, que o Estado de Goiás enfrentou grave crise fiscal em 2018 e que, a partir de 2019, o Estado iniciou o processo de ajuste fiscal com a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), que proporcionou alívio financeiro significativo e permitiu a retomada do equilíbrio orçamentário, a redução das despesas obrigatórias, o aumento dos investimentos e a melhoria dos indicadores fiscais.

O governador Ronaldo Caiado aponta, entretanto, que o RRF, "especialmente em relação ao teto de gastos, mostrou-se excessivamente restritivo e incapaz de conter pressões por aumento de despesas, com destaque especialmente nas despesas com pagamento de pessoal".

De acordo com a justificativa da proposta, a implementação do MFS trará benefícios como maior previsibilidade, estabilidade fiscal e redução dos riscos de crise financeira; flexibilidade na resposta a choques econômicos com a devida continuidade da prestação de serviços essenciais; e atração de investimentos e a melhora da percepção de risco do Estado com o fortalecimento da credibilidade dos investidores e dos organismos financeiros na gestão econômica estadual.

Por fim, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) aprovou a propositura entendendo que há consonância com o ordenamento jurídico vigente, sem vícios de inconstitucionalidade e injuridicidade.

Emenda constitucional que permite adesão de Goiás ao Propag é aprovada em 1ª fase

Foi aprovado, em primeiro turno, com 27 votos favoráveis e nenhum contrário, a proposta de emenda constitucional (PEC) nº 29184/25, que inclui a adesão de Goiás ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag) e que permitirá ao Estado deixar o Regime de Recuperação Fiscal (RRF).

O texto prevê a instituição do Marco Fiscal da Sustentabilidade (MFS) a partir da alteração do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição do Estado de Goiás. O objetivo é estabelecer novos limites para o crescimento das despesas primárias, com parâmetros ajustáveis à situação fiscal e macroeconômica conforme prevê a Lei Complementar Federal nº 212, responsável por instituir o Propag.

Adequação ao Propag e atualização das regras fiscais

Segundo a Secretaria de Estado da Economia, a medida é essencial para aprimorar a gestão das finanças públicas estaduais, garantir a responsabilidade fiscal e promover a estabilidade orçamentária a longo prazo.

Ainda segundo a Economia, com o novo MFS, pretende-se superar as limitações do atual teto de gastos: "A rigidez excessiva tem comprometido a capacidade de o Estado responder a crises econômicas e manter níveis adequados de investimentos públicos. Nesse contexto, a PEC estabelecerá novos limites para o crescimento das despesas primárias, com parâmetros ajustáveis à situação fiscal e macroeconômica, como prevê a Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025".

Alterações

Na vigência do MFS, a despesa primária empenhada de cada Poder e órgão autônomo, em cada exercício, não poderá exceder o respectivo montante da despesa primária empenhada no exercício de 2021, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescida de: zero, caso não tenha ocorrido aumento real na receita primária no exercício anterior; 50% da variação real positiva da receita primária apurada, caso o Estado tenha alcançado resultado primário nulo ou negativo; ou 70% da variação real positiva da receita primária, caso o Estado tenha tido resultado primário positivo.

De acordo com o texto da PEC, uma série de despesas ficam excluídas da limitação prevista; entre elas, as despesas custeadas com recursos do Fundo de Equalização Federativa, das transferências vinculadas da União, dos fundos especiais do Poder Judiciário, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, do TCE-GO e do TCM, da DPEGO, do MPGO, da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria da Economia; as despesas com saúde e educação, no

montante estritamente necessário ao cumprimento do § 22 do art. 198 ou do art. 212 da Constituição Federal; e despesas com as devoluções de recursos de depósitos judiciais e administrativos.